em 08-07-2022, no processo FAMEMA-PRC-2021-00092 - Ref. ao SISAUT 10000-2021-00006 e 00007, sobre autorização para o provimento de cargos, RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instituída a Comissão Especial de Concurso Público Específica para fins de orientar e acompanhar o planejamento, a organização e a execução do concurso público para provimento de 61 cargos de Professor Adjunto Doutor e 14 de Professor Assistente Mestre da Faculdade de Medicina de Marília.

Artigo 2º - A Comissão instituída pelo artigo 1º será composta, sob a Presidência do primeiro, pelos membros abaixo relacionados:

- Titular: Sra. Lúcia de Fátima Furlan Borges, RG 9.931.579-8
- Suplente: Sra. Alessandra da Silva Fernandes Duarte, RG 30.188.259-9
- Titular: Sra. Renata Alves Perri de Brito, RG 9.540.137
- Suplente: Profa. Dra. Silvia Franco da Rocha Tonhom, RG 17.916.272-X
- Titular: Profa. Dra. Haydée Maria Moreira, RG 5.212.177
- Suplente: Profa. Dra. Magali Aparecida Alves de Moraes, RG 11.741.878-X
- Titular: Prof. Dr. Rúdnei de Oliveira Luciano Gomes, RG 10.125.983-9
- Suplente: Profa. Dra. Elza de Fátima Ribeiro Higa, RG 11.261.500-4
- Titular: Prof. Dr. Ludvig Hafner, RG 5.818.655-4
- Suplente: Profa. Dra. Luciamare Perinetti Alves Martins, RG 10.464.329

Artigo 3º - A Comissão desenvolverá seus trabalhos, obedecendo à legalidade do concurso público, nos termos do Decreto nº 60.449, de 15 de maio de 2014, e as diretrizes e normas gerais fixadas pela Unidade Central de Recursos Humanos da Secretaria de Gestão Pública.

Artigo 4º - Os membros designados a que se refere o artigo 2º desenvolverão as atividades sem prejuízo das atribuições de seus cargos.

Artigo 5º - Após a conclusão do referido certame, a comissão será desfeita.

Artigo 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente a Portaria Famema 094/2018, de 07 de novembro de 2018.

Publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE

PROCESSO Nº.: UNIVESP-PRC-2021/00021

CONTRATANTE:Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - UNIVESP

CONTRATADA:Unite Serviços Ltda

CONTRATO UNIVESP nº.: 043/2020

OBJETO DO CONTRATO:Prestação de serviços de atendimento (Telefone. Chat e Protocolo/Email aos Alunos, Colaboradores Internos e Externos e Público em Geral)

Termo de Apostila de reajuste mediante a aplicação do estabelecido no Decreto Estadual nº 48.326/03, de 12/12/03 e as disposições da Resolução CC 77, de 10/11/04.

Índice de reajuste: 9,60%

Incidência do reajuste: A partir de janeiro/2022

Valor da Base Mensal Estimada Reajustada = R$ 174.937,35

Valor total estimado do contrato após o reajuste: R$ 2.099.248,26

Classificação orçamentária: 12364104361370000/ Natureza de despesa: 339040

Publicação de Extratos

Processo: UNIVESP-PRC-2022/00043

Número Contrato: 124/2022

Parecer Referencial: 01/2018 e Parecer 030/2019

Contratante: Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - Univesp

Contratado: KEITE SILVA DE MELO

Objeto: Contratação de Conteudista para a prestação de Serviço na Disciplina EDU540-2022b4 Práticas para uma ação gestora inovadora

Valor: R$ 22.000,00

Natureza de despesa: 33903611

Programa de Trabalho: 12.364.1043.6137.0000

Modalidade: Inexigibilidade de licitação

Vigência: 30.06.2023

Data da Assinatura: 19 de julho 2022

Processo: UNIVESP-PRC-2022/00194

Número Contrato: 125/2022

Parecer Referencial: 01/2018 e Parecer 030/2019

Contratante: Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - Univesp

Contratado: ODAIR LUIZ NADIN DA SILVA

Objeto: Contratação de Conteudista para a prestação de Serviço na Disciplina LET130-2022b4 Introdução à Linguística

Valor: R$ 6.400,00

Natureza de despesa: 33903611

Programa de Trabalho: 12.364.1043.6137.0000

Modalidade: Inexigibilidade de licitação

Vigência: 30.06.2023

Data da Assinatura: 19 de julho 2022

Processo: UNIVESP-PRC-2022/00131

Número Contrato: 122/2022

Parecer Referencial: 01/2018 e Parecer 030/2019

Contratante: Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - Univesp

Contratado: CARLOS AUGUSTO BONIFÁCIO LEITE

Objeto: Contratação de Conteudista para a prestação de Serviço na Disciplina LET400-2022b3 Estudos de Literatura em Língua Portuguesa

Valor: R$ 6.400,00

Natureza de despesa: 33903611

Programa de Trabalho: 12.364.1043.6137.0000

Modalidade: Inexigibilidade de licitação

Vigência: 30.06.2023

Data da Assinatura: 19 de julho 2022

Processo: UNIVESP-PRC-2022/00161

Número Contrato: 123/2022

Parecer Referencial: 01/2018 e Parecer 030/2019

Contratante: Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - Univesp

Contratado: FERNANDO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Objeto: Contratação de Conteudista para a prestação de Serviço na Disciplina SHE001-2022b3 História da Educação

Valor: R$ 6.400,00

Natureza de despesa: 33903611

Programa de Trabalho: 12.364.1043.6137.0000

Modalidade: Inexigibilidade de licitação

Vigência: 30.06.2023

Data da Assinatura: 19 de julho 2022

Esportes

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMUNICADO

O Chefe de Gabinete respondendo pela pasta através de delegação de competência atribuída por meio da Resolução SESP nº 14, de 18 de maio de 2022, após análise do processo e estudo dos argumentos apresentados em razão de recurso interposto pelo recorrente e nos termos do artigo 10, parágrafo único do Decreto 55.636/10, bem como consoante artigo 22, inciso II, alínea "c", item 2, do Decreto Estadual 56.637/2011, decide o que segue:

LPIE: 3065/2022

Proponente Recorrente: ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ CORPORE SANO

Projeto: JUDÔ CORPORE SANO – FASE 02

Parte Dispositiva: Deferimento do pedido, no sentido de sua aprovação no valor de R$ 462.150,00.

LPIE: 3116/2022

Proponente Recorrente: INSTITUTO SPORTS

Projeto: SÃO PAULO OPEN – ANO II

Parte Dispositiva: Deferimento do pedido, no sentido de sua aprovação no valor de R$ 557.726,76.

LPIE: 3117/2022

Proponente Recorrente: INSTITUTO SPORTS

Projeto: SÃO PAULO TENNIS CLASSIC

Parte Dispositiva: Deferimento do pedido, no sentido de sua aprovação no valor de R$ 703.052,36.

LPIE: 3148/2022

Proponente Recorrente: INSTITUTO SPORTS

Projeto: SÃO PAULO TENNIS CUP – ANO III

Parte Dispositiva: Deferimento do pedido, no sentido de sua aprovação no valor de R$ 557.726,76.

LPIE: 3524/2020

Proponente Recorrente: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL CNB

Projeto: E-FEST: FESTIVAL DE ESPORTES ELETRÔNICOS

Parte Dispositiva: Deferimento do pedido, no sentido de sua aprovação no valor de R$ 368.284,00.

Habitação

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

SPdoc: SH – nº 1221577/2021

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Rubiácea

ASSUNTO: Programa Especial de Melhorias - PEM. Termo de Aditamento do convênio. Ajuste do objeto. Alteração do valor, prazo de vigência, do plano de trabalho e do cronograma físico-financeiro

CNPJ: nº 44.437.549/0001-13

OBJETO: Transferência de recursos destinados à execução de obras de Equipamento Social (reforma e revitalização de centro comunitário), no Conjunto Habitacional Francisco Carlos Furquim Corrêa.

ASSINATURA DO CONVÊNIO: 16 de dezembro de 2021

RECURSO:

Valor total do convênio: R$ 296.302,63

Valor de responsabilidade do Estado: R$ 200.000,00

Valor de responsabilidade do Município: R$ 96.302,63

Vigência do Convênio: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da assinatura.

Despacho de Autorização GSE Nº 0106/2022:

Resumo - À vista dos elementos constantes do presente, em especial do Parecer Referencial CJ\SH nº 0001/2022, (fls. 97 a 102/102 verso) e as manifestações da Coordenadoria de Planejamento Habitacional e da Chefia de Gabinete (fl. 121 frente e verso), APROVO o Plano de Trabalho (fls. 56 a 57 verso) com seus documentos integrantes e AUTORIZO, no uso da competência que me foi delegada pela Resolução SH nº026/2019 e com fundamento no Decreto nº 54.199, de 02 de abril de 2009, o aditamento do Convênio celebrado com o Município de Rubiácea, de acordo com os elementos em epígrafe.

Data da assinatura: 07 de julho de 2022.

SPdoc: SH – nº 1231236/2021

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Artur Nogueira

ASSUNTO: Programa Especial de Melhorias - PEM. Termo de Aditamento do convênio. Ajuste do objeto. Alteração do valor, prazo de vigência, do plano de trabalho e do cronograma físico-financeiro

CNPJ: nº 45.735.552/0001-86

OBJETO: Transferência de recursos destinados à execução de obras de Infraestrutura Urbana (recapeamento asfáltico, sinalização viária e acessibilidade), no entorno do Conjunto Habitacional Artur Nogueira "B".

ASSINATURA DO CONVÊNIO: 21 de dezembro de 2021

RECURSO:

Valor total do convênio: R$ 334.663,63

Valor de responsabilidade do Estado: R$ 200.000,00

Valor de responsabilidade do Município: R$ 134.663,63

Vigência do Convênio: 17 (dezessete) meses a partir da data da assinatura.

Despacho de Autorização GSE Nº 0118/2022:

Resumo - À vista dos elementos constantes do presente, em especial do Parecer Referencial CJ\SH nº 0001/2022, (fls. 111 a 116/116 verso) e as manifestações da Coordenadoria de Planejamento Habitacional e da Chefia de Gabinete (fl. 125 frente e verso), APROVO o Plano de Trabalho (fls. 66 a 69) com seus documentos integrantes e AUTORIZO, no uso da competência que me foi delegada pela Resolução SH nº026/2019 e com fundamento no Decreto nº 54.199, de 02 de abril de 2009, o aditamento do Convênio celebrado com o Município de Artur Nogueira, de acordo com os elementos em epígrafe.

Data da assinatura: 14 de julho de 2022.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO

Termo de Aditamento que entre si celebram o Estado de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria da Habitação e o Município de Rubiácea objetivando a transferência de recursos para a implementação do Programa Especial de Melhorias - PEM, a fim de aditar as Cláusulas Primeira, Quarta e Décima Primeira do Termo de Convênio, celebrado em 16 de dezembro de 2021, ficando ratificadas todas as demais cláusulas do ajuste.

Processo: SPdoc nº 1221577/2021

Objeto: Convênio para transferência de recursos destinados à execução de obras de Equipamento Social (reforma e revitalização de centro comunitário), no Conjunto Habitacional Francisco Carlos Furquim Corrêa.

Recurso Ajustado:

Valor Total: R$ 296.302,63

Valor de responsabilidade do Estado: R$ 200.000,00

Valor de responsabilidade do Município: R$ 96.302,63

Novo Prazo de vigência: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da assinatura

Data da assinatura: 07 de julho de 2022.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO

Termo de Aditamento que entre si celebram o Estado de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria da Habitação e o Município de Artur Nogueira objetivando a transferência de recursos para a implementação do Programa Especial de Melhorias - PEM, a fim de aditar as Cláusulas Primeira, Quarta e Décima Primeira do Termo de Convênio, celebrado em 21 de dezembro de 2021, ficando ratificadas todas as demais cláusulas do ajuste.

Processo: SPdoc nº 1231236/2021

Objeto: Convênio para transferência de recursos destinados à execução de obras de Infraestrutura Urbana (recapeamento asfáltico, sinalização viária e acessibilidade), no entorno do Conjunto Habitacional Artur Nogueira "B".

Recurso Ajustado:

Valor Total: R$ 334.663,63

Valor de responsabilidade do Estado: R$ 200.000,00

Valor de responsabilidade do Município: R$ 134.663,63

Novo Prazo de vigência: 17 (dezessete) meses a partir da data da assinatura

Data da assinatura: 14 de julho de 2022.

Infraestrutura e Meio Ambiente

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SIMA Nº 062, DE 20 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre as designações dos membros do Conselho Consultivo do Monumento Natural Estadual da Pedra do Baú

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1° - Ficam designados os seguintes representantes para comporem o Conselho Consultivo do Monumento Natural Estadual da Pedra do Baú, como membros, para o biênio 2022/2024, nos termos da Resolução SMA nº 88, de 01 de setembro de 2017:

I - Do Poder Público:

a) Pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo: Diego Lustre Gonçalves, portador do RG nº 34.987.023-8, como titular, e, Aparecida Pereira Descio, portadora do RG n°17.071.932-7, como suplente;

b) Pela Polícia Militar Ambiental do Estado de São Paulo: 1°Ten. PM Francine Gabrielly de Toledo Vaz Motta, portadora do RG nº 43.449.873-7, como titular, e, Cb PM Elias Henrique Sachetti, portador do RG nº25.088.751-4, como suplente;

c) Pelo Instituto de Pesquisas Ambientais (IPA) /SIMA: Sílvio Takashi Hiruma, portador do RG nº17.959.363-8, como titular, e, Marco Aurélio Nalon, portador do RG nº 13.965.888-9, como suplente;

d) Pela Coordenadoria de Fiscalização Ambiental e Biodiversidade/SIMA: Vitor Suzuki de Carvalho, portador do RG nº 43.735.541-x, como titular, e, Ana Stella R. Medeiros Neves, portadora do RG nº35.015.340-1, como suplente;

e) Pela Prefeitura do Município de São Bento do Sapucaí: Rafael Olímpio Silva, portador do RG nº

43.772.769-5, como titular, e, Fabio Luiz dos Santos Silva, portador do RG nº 23.570.902-5, como suplente;

f) Pela Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil do Estado de São Paulo: Rodrigo Fiorentini, portador do RG nº 26.664.296-2, como titular, e, Wander Firmino Vieira, portador do RG nº 22.225.372-1, como suplente.

II - Da Sociedade Civil:

a) Pela Associação do Altiplano do Baú: Breno Carvalho Pereira, portador do RG nº 4.699.896, como titular, e, pela Outward Bound Brasil- OBB, Andreas Gerhard Martin, portador do RG nº22.695.468-7, como suplente;

b) Pela Baú Ecoturismo Esporte e Aventura: Fabrício Henrique Barbosa, portador do RG nº 33.634.915-x, como titular, e, pelo Restaurante Bananada, Jonatha Amadeu Cipriano de Melo, portador do RG nº 42.300.944-8, como suplente;

c) Pela Federação de Montanhismo do Estado de São Paulo (FEMESP): Antônio Calvo Neto, portador do RG nº 27.858.326-x, como titular, e, pelo Clube Alpino Paulista (CAP), Fabio Alberti Cascino, portador do RG nº 9.186.358-2, como suplente;

d) Pela Associação Esportes de Montanha de São Bento do Sapucaí - SP (ASSEM): Ricardo Steinle de Moraes, portador do RG nº 13.022.815-1, como titular, e, pelo Clube Pedra do Baú de Voo Livre (CPBVL), Wagner Vinícius Berthond, portador do RG nº 16.581.604-x, como suplente;

e) Pela Fundação Paiol Grande: Murilo Costa Santiago, portador do RG nº 26.118.221-3, como titular, e, pelo Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia, Udo Alexandre Wagner, RG 23.570.247-x, como suplente.

f) Pelo Grupo de Recuperação Ambiental da Pedra do Baú (GRAMBAÚ): Italo Cesar Puntoni Memolo, portador do RG nº 7.982.663-5, como titular, e, pela Fazenda Caminho dos Ventos, Oscar Boronat Vallverdú, portador do RG nº 3.720.701-5, como suplente.

Artigo 2º - O Conselho Consultivo do Monumento Natural Estadual da Pedra do Baú terá a seguinte estrutura:

I - Plenário;

II - Presidência;

III - Secretaria Executiva; e

IV - Câmaras Técnicas se for o caso.

§1° - O Plenário será composto por todos os membros do Conselho Consultivo, escolhidos, indicados e designados na forma desta Resolução, que terão direito a voz e voto.

§2° - O Conselho Consultivo será presidido pelo gestor da unidade de conservação e, na sua ausência, por seu suplente.

§3º - O Secretário Executivo do Conselho Consultivo será eleito pelo Plenário.

§4º - O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos renovável por igual período.

§5° - As reuniões do Conselho Consultivo serão públicas, com pautas preestabelecidas no ato da convocação, que deverão ser divulgadas e realizadas em local de fácil acesso.

§6° - O Conselho Consultivo deverá adotar Regimento Interno disciplinando o seu funcionamento.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo Digital FF nº 001830/2022-72)

RESOLUÇÃO SIMA Nº 063, DE 20 DE JULHO DE 2022.

Institui e designa os membros do Conselho Consultivo da Floresta Estadual Serra D'Água

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Resolução SMA 88, de 01-09-2017, que dispõe sobre os procedimentos para a instituição dos Conselhos Consultivos das unidades de conservação administradas pelos órgãos e entidades vinculadas da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, bem como acerca da designação de seus membros e dos respectivos representantes titulares e suplentes e dá providências correlatas,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instituído o Conselho da Floresta Estadual Serra D'Água com caráter consultivo, nos termos da Resolução SMA 88, de 01-09-2017.

Artigo 2° - Ficam designados os seguintes representantes para compor o Conselho Consultivo da Floresta Estadual Serra D'Água, como membros, para o biênio 2022-2024:

I - Do Poder Público:

a) Pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo – Fundação Florestal: Josenei Gabriel Cará, portador do RG nº: 23.671.707-8, como titular, e Benedito Francisco de França, portador do RG nº 18.832.048-9, como suplente;

b) Pela Polícia Militar Ambiental, da Polícia Militar do Estado de São Paulo: Capitão PM Fabio da Nobrega, portador do RG nº: 24.952.845-9, como titular, e Subtenente PM Alexandre Costa Biffarate, portador do RG nº: 27.495.835-1, como suplente;

c) Pela Prefeitura Municipal de Campinas: Sueli Aparecida Thomaziello, portadora do RG nº: 20.427.160-5, como titular, e Cristiano Krepsky, portador do RG nº: 42.785.536-6, como suplente;

d) Pela Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento – SANASA: Marcio Tonelotti, portador do RG nº: 43.706.168-1, como titular, e Myrian Nolandi Costa, portadora do RG nº: 7.631.574-5, como suplente;

e) Pelo Instituto de Pesquisas Ambientais – IPA: Paulo Ricardo Brum Pereira, portador do RG nº: 20.867.463- 9, como titular, e Ivan Suarez da Mota, portador do RG nº: 32.483.599-1, como suplente.

II- Da Sociedade Civil:

a) Pelo Instituto Liberty: Sebastião Marcos Silveira, portador do RG nº: 33.507.484-4, como titular, e Regis Braga Francisco, portador do RG nº: 60.719.37 MM/RJ, como suplente;

b) Pela Associação de Educação do Homem de Amanhã – AEDHA: Maria Helena Novaes Rodriguez, portadora do RG nº: 3.457.758-0, como titular, e Amanda Cristina Fabri Donadon Pedrini, portadora do RG nº: 36.154.627-0, como suplente;

c) Pelo Instituto Ação Silêncio - A.S: Geraldo Rubens Culhari, portador do RG nº: 14.469.358-6, como titular, e Glauco Cesar Aportas Verdu, portador do RG nº: 16.569.418, como suplente;

d) Pelos Moradores do Entorno da Floresta Estadual Serra D'Água: Jeferson Silva Alves, portador do RG nº: 29.161.846-7, como titular, e Priscila do Amaral de Carvalho e Silva, portadora do RG nº: 41.743.489-3, como suplente;

e) Pela Associação Grupo Escoteiro Cruz Azul Campinas: Marcelo José Simões, portador do RG nº: 23.075.462-4, como titular, e pela Associação Amigos do Vali: Mônica Santos da Silva, portadora do RG nº: 34.291.504-6, como suplente.

Artigo 3º - O Conselho Consultivo da Floresta Estadual Serra D'Água terá a seguinte estrutura:

I – Plenário;

II – Presidência; e

III – Secretaria Executiva

§1° - O Plenário será composto por todos os membros do Conselho Consultivo, escolhidos, indicados e designados na forma desta Resolução, que terão direito a voz e voto.

§2º - O Conselho Consultivo será presidido pelo gestor da unidade de conservação e, na sua ausência, por seu suplente.

§3º - O Secretário Executivo do Conselho Consultivo será eleito pelo Plenário.

§4º - O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, renovável por igual período.

§5° - As reuniões do Conselho Consultivo serão públicas, com pautas preestabelecidas no ato da convocação, que deverão ser divulgadas e realizadas em local de fácil acesso.

§6º - O Conselho Consultivo deverá adotar Regimento Interno disciplinando o seu funcionamento.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(FF 001604/2022-84)

RESOLUÇÃO SIMA Nº 064, DE 20 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre as designações dos membros do Conselho Consultivo do Parque Estadual Alberto Löfgren - PEAL.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as Resoluções SIMA nº 88 de 24 de agosto de 2021 e SMA nº 90, de 5 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Artigo 1° - Ficam designados os seguintes representantes para compor o Conselho Consultivo do Parque Estadual Alberto Löfgren - PEAL, como membros, para o mandato 2022/2024:

I – Do Poder Público:

a) Pela Coordenadoria de Parques e Parcerias: Ana Lúcia Sant'Ana Seabra, portadora do RG n°8.750.785, como titular, e Felippe Santoro, portador do RG n° 30.509.306-X, como suplente;

b) Pelo Instituto de Pesquisas Ambientais: Luis Alberto Bucci, portador do RG n° 7.798.264-2 e Fernando Descio, portador do RG nº 5.895.302-4;

c) Pela Policia Militar Ambiental do Estado de São Paulo: Capitão PM 112716-A Paola Wohnrath Mele Somense, portadora do RG n° 43.766.243-3 e 1° Tenente PM 111632-A Edson Alves de Lima, portador do RG n° 42.920.551-X;

d) Pelo Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo: Cláudio Rodriges Alves, portador do RG n° 18.340.399 e José Ribamar de Moraes, portador do RG n° 18.964.303;

e) Da Prefeitura do Município de São Paulo: Carlos Alberto de Toledo Junior, portador do RG n° 21.565.869-3 e João Póvoa, portador do RG n° 7.575.041-7

II – Da Sociedade Civil:

a) Pelas Organizações não governamentais:

1- Pelo Instituto de Olho no Futuro: Emerson Olho, portador do RG n° 18638741-6;

2- Pelo Instituto da Melhor Idade Estação Vida: Marco Antonio Lucena, portador do RG n° 11.007.305-8;

b) Pelas entidades de classe - Associação dos Técnicos, Tecnólogos, Engenheiros, Geólogos, Arquitetos e Agrônomos de Mairiporã: José Eduardo Victorino, portador do RG n° 8.745.559-6 e Dulcilene Tozzi de Souza, portadora do RG ° 45.365.865-9;

c) Pelo setor privado - CURTLO - Manaia Conf. e Com. de Artigos Esportivos EIRELI: Dimas Álvares Nuno Pereira, portador do RG n° 7979395-2 e Carlos Alberto Cordeiro, portador do RG ° 9473228-0;

d) Pelas associações de moradores da região do Parque Estadual Alberto Lofgren – Associação Beneficente Ousadia Popular: Quintino José Viana, portador do RG n° 6.859.821-X e Beatriz Bito de Souza, portadora do RG n° 46.044.466-9;

e) Pelos institutos de ensino e pesquisa - Instituto Educacional Oswaldo Quirino LTDA: Marcia Freire Dos Reis Gorny, portador RG n° 22.733.415-2.

Artigo 2° - A Presidência do Conselho Consultivo do Parque Estadual Alberto Löfgren - PEAL será exercida pela Senhora Ana Lúcia Sant' Ana Seabra, como titular, e pelo Sr. Felippe Santoro, como suplente.

Artigo 3° - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

(Processo SMA 3.097/2010)

Portaria CG, de 19 de julho de 2022.

Designando as responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato n° 06/2022/CFB, firmado em 13/07/2022 com a empresa VERITAS FACILITIES LTDA.

O Sr. Fábio Aurélio Aguilera Mendes – Resp. pela Chefia de Gabinete, no uso das atribuições conferidas pelo Inciso III, do artigo 90, do Decreto nº 64.132 de 11/03/19, e com fulcro nos artigos 67 e 73 da Lei Federal n° 8.666/93 e artigo 10 do Decreto n° 42.857 de 11/02/98, resolve:

Artigo 1° - Designar as funcionárias LIA MARTUCCI DE AMORIM, portadora do RG nº 27.195.679-3 e CPF nº 279.555.418-63, na qualidade de fiscal, e a Sra. VALERIA APARECIDA DAVID ANDRADE, portadora do RG nº 27.197.126-5 e CPF nº 281.631.408-10, na qualidade de suplente, para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato nº 06/2022/CFB, firmado em 13/07/2022 com a empresa VERITAS FACILITIES LTDA, visando à prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, para o Núcleo de Gestão de Programas IX-São Carlos.

Artigo 2° Esta portaria entrará em vigor a partir de 01/08/2022.

PSIMA nº 050436/2022-57.

Portaria CG, de 19 de julho de 2022.

Designando os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato n° 02/2022/FPBRN, firmado em 06/07/2022 com o INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO – INSTITUTO BEM BRASIL.

O Sr. Fábio Aurélio Aguilera Mendes – Resp. pela Chefia de Gabinete, no uso das atribuições conferidas pelo Inciso III, do artigo 90, do Decreto nº 64.132 de 11/03/19, e com fulcro nos artigos 67 e 73 da Lei Federal n° 8.666/93 e artigo 10 do Decreto n° 42.857 de 11/02/98, resolve:

Artigo 1° - Designar os funcionários MAURÍCIO SAMPIERI SANCHES, portador do RG nº 10.647.136 e CPF nº 013.896.048-88, na qualidade de fiscal, e o Sr. CARLOS ROBERTO NOGUEIRA PINTO, portador do RG nº 11.414.512 e CPF nº 041.837.768-56, na qualidade de suplente, para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato nº 02/2022/FPBRN, firmado em 06/07/2022 com o INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO – INSTITUTO BEM BRASIL, visando à prestação de serviços recepção, para o Centro Técnico Regional de Bauru.

Artigo 2° Esta portaria entrará em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 11/07/2022.

PSIMA nº 044369/2022-80.